



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.098, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

Atualização da base dos tributos, multas e demais valores fixados na Legislação Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o art. 284 da Lei n.º 3.926 de 8 de julho de 2020, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os tributos, multas e demais valores fixados na Legislação Municipal em reais, para o exercício de 2021, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme determina o art. 284 da Lei Municipal n.º 3.926, de 8 de julho de 2020, Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O índice aplicado será de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.099, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

Reajusta a Unidade Padrão do Município de Congonhas – UPMC.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a disposição contida no §2º do art. 283 do Código Tributário Municipal, Lei n.º 3.926, de 8 de julho de 2020, que trata o INPC como índice de reajuste da UPMC, no início de cada exercício fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) o valor da Unidade Padrão do Município de Congonhas – UPMC, para o exercício de 2021, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/121/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2612, DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021**

ONDE SE LÊ: “Francielle Indianara Santos Silva”

LEIA-SE: “Franciele Indianara Santos Silva”

ONDE SE LÊ: “Art. 5º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/85, de 1º de março de 2018, PMC/64, de 1º março de 2019, PMC/245, de 16 de julho de 2019.”

LEIA-SE: “Art. 5º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/85, de 1º de março de 2018, PMC/64, de 1º março de 2019, PMC/245, de 16 de julho de 2019 e PMC/81, de 2 de março de 2020.”

CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/121, DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 26, da Lei n.º 1.845, 28 de maio de 1992 alterada pela Lei n.º 3.017, de 11 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Daniel Aparecido Santos Lima, Magno Braz, Liliane Souza Maia Costa, Carlos José Venâncio e Franciele Indianara Santos Silva para composição da Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, encarregada de fiscalizar, promover medição e receber obras/serviços empreitadas pela Prefeitura de Congonhas.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Daniel Aparecido Santos Lima.

Art. 2º A Comissão após constatar regularidade da obra/serviço, promoverá sua medição, recebendo-a e encaminhando as faturas ao Sr. Prefeito, que determinará o empenho para liquidação.



Congonhas, 18 de Janeiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2617

Art. 3º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010 e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias n.ºs PMC/85, de 1º de março de 2018, PMC/64, de 1º março de 2019, PMC/245, de 16 de julho de 2019 e PMC/81, de 2 de março de 2020.

Congonhas, 8 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/144, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

Substituí membros na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 18, da Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para cumprirem o restante do mandato - 2019/2021, na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeada pela Portaria n.º PMC/226, de 9 de julho de 2019, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/229, de 11 de julho de 2019 e PMC/136, de 12 de janeiro de 2021, conforme segue:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Hebert Romão Mendes em substituição ao membro Charliene de Lourdes Araújo

Suplente: Charliene de Lourdes Araújo em substituição ao membro Lourival Coelho Neto

II - Representante da Diretoria de Trânsito - DTRA

Titular: Elaine Cristina Mendes em substituição ao membro Hebert Romão Mendes

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/149, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Designa servidores que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercer função gratificada nos respectivos setores de lotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

I. Fabiana do Carmo Severino, matrícula 40031 – Coordenador do Conselho Tutelar;

II. Ângela Maria Silva, matrícula 2810 – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - Região Dom Oscar;

III. Telma de Oliveira, matrícula 1917 – Coordenadora da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social;

IV. Aline Roberta Santos Oliveira, matrícula 58381 – Coordenadora do Centro de Referência de Especialização de Assistência Social - CREAS;

V. Aline Abreu Matos, matrícula 53051 – Coordenadora de Políticas p/ Pessoas com Deficiência;

VI. Clézio Eusébio da Mata, matrícula 2858 – Coordenador dos Serviços Administrativos do PROCON;

VII. Valdriana Aparecida Vasconcelos – matrícula 20141398 – Coordenadora dos Benefícios Eventuais “CUPOM CESTA”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2021.

**CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/150, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**



Nomeia Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão de Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Igor Magalhães e Souza no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Planejamento e Gestão de Saúde, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/151, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Revoga Função Gratificada estabelecida pela Portaria n.º PMC/101, de 7 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada de Coordenadora dos Serviços Administrativos da Escola Municipal Dom João Muniz, estabelecida pela Portaria n.º PMC/101, de 7 de janeiro de 2021, à servidora Rosilene Conceição Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/152, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Vânia de Fátima Albuquerque, matrícula 40051, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/153, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Designa servidores que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercer função gratificada nos respectivos setores de lotação da Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Mara Lúcia Fernandes, matrícula 46011 – Coordenadora da Clínica de Saúde Mental - LIVREMENTE;
- II. Tatiane Aparecida Guilherme Silva, matrícula 58461 – Coordenadora das Clínicas de Especialização Médica - CEM;
- III. Leonardo Macedo de Araújo Rocha, matrícula 54451 – Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS;
- IV. Rinaldo Faria, matrícula 369 – Coordenadora da Clínica Especializada de Odontologia - CEO;
- V. Marcelo Silva Reis, matrícula 20139908 – Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas;
- VI. Alice Henrique da Silva Teixeira, matrícula 55031 – Coordenadora do Pronto Atendimento;



VII. Luciana de Fátima Gonçalves Aguiar – matrícula 58181 – Coordenadora do Complexo de Saúde;  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2021.

**CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/154, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Diretor de Regulação de Serviços da Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Maria Aparecida Lourdes Dutra Oliveira Carvalho no cargo em comissão de Diretor de Regulação de Serviços da Saúde, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/155, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Janaína Luana Cândido no cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/156, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Rayssa Gianni Santos Silva no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “G”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## PORTARIA N.º PMC/157, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Secretária I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanessa Cristina Grativel Mercadante no cargo em comissão de Secretária I – símbolo “F”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ATA Nº PMC/066/2020

Partes: Município de Congonhas X BG Soluções e Alimentos Eireli. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para Unidade Regional de Saúde Mental, devido a permanência/dia em tratamento superior a 06 horas diárias, segundo Legislação Federal. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$334.500,00. Data: 24/11/2020.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/216/2020

Partes: Município de Congonhas X White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do Município de Congonhas que necessitam de oxigenoterapia domiciliar constante, acompanhado por cilindro para backup e acessórios, com fornecimento de oxigênio para recarga do cilindro. O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato. Valor: R\$ 157.998,00. Data: 21/12/2020.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/001/2019

Partes: Município de Congonhas X Elevadores Atlas Schindler Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2021 e término em 02/01/2022 e reajuste de valor no percentual de 5,2%. Valor: R\$ 7.574,40. Data: 17/12/2020.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PREV/002/2020

Partes: PREVCON X M&S Serviços Administrativos Ltda-EPP. Objeto: Constitui objeto do presente termo de aditamento contratual a alteração da cláusula terceira do contrato PREV/002/2020 – inclusão pela lei municipal 3.967/2020 – acréscimo financeiro de 1,11%. Valor: R\$ 2.880,00. Data: 15/01/2021

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00002 - ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GXA3423	21/12/2020	01/08/2020	DP-41/2020	2649224	AG



OPI2713	21/12/2020	06/09/2020	DP-42/2020	2649586	AG
GPP3193	21/12/2020	06/09/2020	DP-44/2020	2649585	AG
HAV2504	30/12/2020	18/11/2020	DP-66/2020	2649090	AG
OPW8480	21/12/2020	06/11/2019	DP-5/2020	2645893	AG
HIA4450	18/12/2020	02/08/2020	DP-51/2020	2649261	AG

Congonhas, 15 de Janeiro de 2021

Ronaldo Jesulino Silva  
Autoridade de Trânsito

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00003 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HJZ7256	18/12/2020	14/07/2020	DP-47/2020	2646987	AG
HJZ7256	18/12/2020	09/08/2020	DP-46/2020	2645514	AG
HJZ7256	21/12/2020	09/08/2020	DP-45/2020	2645515	AG
PZZ8D21	21/12/2020	18/07/2020	DP-40/2020	2647460	AG
GZH0369	21/12/2020	19/08/2020	DP-43/2020	2645531	AG
EBJ7443	18/12/2020	23/07/2020	DP-50/2020	2649217	AG
GXB1834	30/12/2020	21/09/2020	DP-70/2020	2649138	AG
QXY3H53	18/12/2020	24/09/2020	DP-49/2020	2645415	AG
MQH7527	21/12/2020	08/09/2020	DP-39/2020	2649581	AG
PWS8877	30/12/2020	10/09/2020	DP-68/2020	2649153	AG
QPJ3647	18/12/2020	15/09/2020	DP-48/2020	2649588	AG
HIC9037	21/12/2020	06/10/2020	DP-60/2020	2649919	AG
HBW5553	30/12/2020	01/12/2020	DP-67/2020	2645423	AG
AQL3940	21/12/2020	25/02/2020	DP-18/2020	2645761	AG
NXS0980	30/12/2020	11/11/2020	DP-69/2020	2647884	AG
OXF8D00	30/12/2020	30/11/2020	DP-71/2020	2647955	AG

Congonhas, 15 de Janeiro de 2021

Ronaldo Jesulino Silva  
Autoridade de Trânsito

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 18 de Janeiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 11 | N° 2617

---

Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---